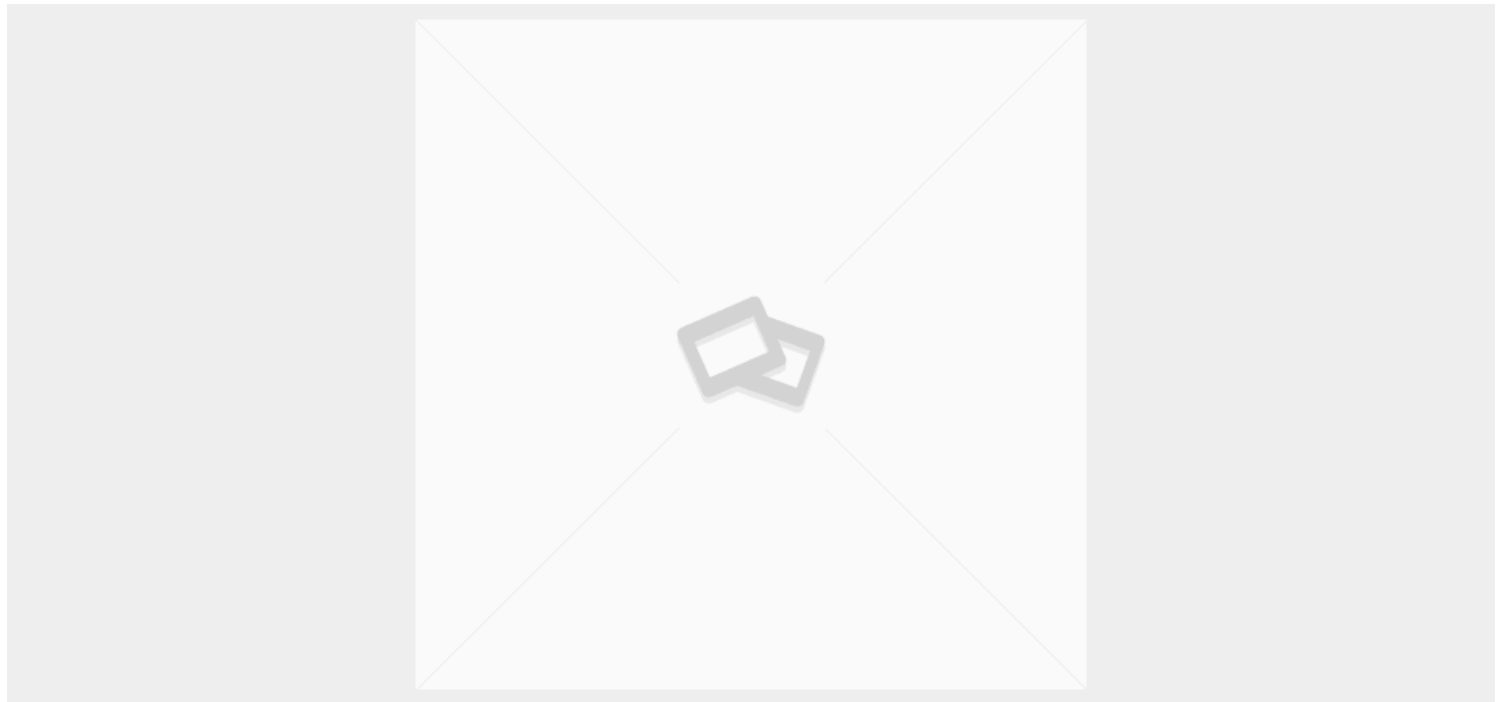


## DELEGADO RENILTO FERREIRA EMITE NOTA A RESPEITO DE SERVIDORA QUE FALSIFICOU ASSINATURA DE JUIZ

*Publicado em 15 de março de 2018 por Minuto Barra*



Categoria: [Notícias](#)

# MINUTO BARRA

## *Blog Minuto Barra, o Portal de Notícias do Gildásio Brito*

O delegado Dr Renilto Ferreira, enviou nota à imprensa local e regional, a respeito de um fato que ocorreu na delegacia de Barra do Corda envolvendo uma servidora do quadro, que falsificou a assinatura do Juiz Iran Kurban Filho em um alvará de soltura tido também como falso. Na nota, o delegado afirma que a servidora já foi afastada, e que uma investigação rigorosa está em curso para apurar o caso e ser encaminhado ao poder judiciário. Veja abaixo a nota do delegado;

# MINUTO BARRA



Nota de esclarecimento

*"Paira na cidade e região, após divulgação de um texto tendencioso e de má fé, escrito por pessoas maldosas, que tiveram acesso a uma investigação que corria nesta delegacia, de que a minha secretária, que por vezes também exercia a função de escritã \_ad hoc\_ , teria falsificado um alvará judicial de soltura de um conduzido pelo delito de lesão corporal no âmbito da lei Maria da Penha.*

# MINUTO BARRA

***Tal texto tentou vincular o nome deste subscritor a tal delito, para atingir a imagem de um profissional sério e que sempre trabalhou dia e noite (abdicando por vezes até da vida pessoal em prol da vida do policial Renilto), no combate a criminalidade desta região e pela garantia da paz e justiça aos cidadãos de bem.***

***Felizmente o nosso trabalho pautado sempre na honestidade e transparência não permitiu que essas pessoas mal intencionadas obtivessem êxito no seus objetivos maliciosos.***

***Quanto à falsificação de tal decisão judicial, a mesma é verídica e está sob investigação para esclarecimento sobre a pessoa ou pessoas envolvidas, para as responsabilidades legais, independentemente de quem seja, uma vez que, como sempre digo, \_ninguém está acima da lei\_.***

***Tive ciência inicialmente desse lamentável fato por meio do próprio magistrado que teve a tal decisão falsificada em seu nome. Daí por diante, procedi as investigações preliminares de praxe para a constatação da materialidade dos fatos e indícios de autoria e, após essas constatações, prontamente determinei o afastamento da servidora em questão e declinei de proceder tais investigações em razão de me declarar, com base em nossa legislação vigente, impedido e suspeito para tal.***

***A nossa legislação vigente determina que Juízes, Promotores e Delegados de Policia \*devem\* se declarar suspeitos de atuarem nos casos em que a pessoa envolvida no processo ou inquérito seja amiga pessoal ou inimigo capital.***

***No caso em tela, além de uma servidora diretamente subordinada a minha pessoa, trata-se ainda de pessoal até então da minha intimidade e amizade, da qual inclusive fui padrinho de casamento, razão pela qual, como forma de manter total lisura e transparência, não há qualquer possibilidade desta autoridade proceder a qualquer investigação nessas condições.***

***Isto posto, todas as investigações preliminares foram remetidas a outro delegado, respectivamente o delegado da circunscrição dos fatos, qual seja Delegado Dr Bruno Aquino, profissional esse de muita competência e conduta ilibadíssima, para que o mesmo pudesse, com total imparcialidade, presidir e concluir as investigações o mais rápido possível, com a devida remessa ao poder judiciário.***

***Por fim, na tarde de hoje, foi determinado a remessa dessa investigação para São Luís, para que tudo corra na mais pura transparência, que é o nosso objetivo, demonstrando a seriedade e imparcialidade da Instituição Polícia Civil".***

Barra do Corda, 14/03/2018.

At.: Renilto Ferreira  
Delegado de Polícia Cível